

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS GERAIS

Assunto:
Serviço:

Lei nº 737.

Conceda Título de Cidadão Lavrense ao
Dr. Ary Balbino de Carvalho

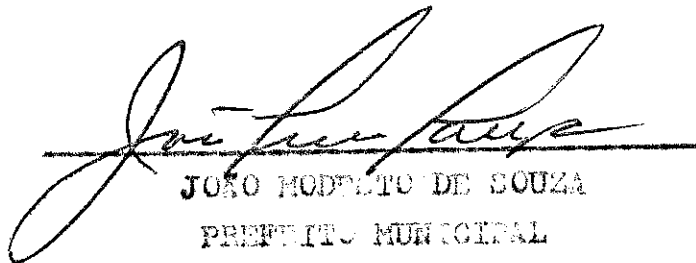
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes
secretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão Lavrense
ao Dr. Ary Balbino de Carvalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, en-
trando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 9 de abril de 1969.


JOÃO MODELO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL